Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.485 , de 20 de Abril de 1978.



Reformula os valores constantes das tabelas de vencimentos referentes aos Quadros de Funcionários efetivos, ativos e inativos, comissionados e pensionistas da Prefeitura Municipal do Barra Mansa.

Art. 1º - Ficam reformulados os valores constantes das Tabelas anexas, I, II e III, referentes aos níveis e índices de vencimentos dos Quadros de Funcionários efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Municipalidade.

Parágrafo Único - Os valores referentes às funções gratificadas não serão alterados.

Art. 2º - Fica aprovada a nova Tabela de referências dos pensionistas desta Prefeitura, com majoração nas percentuais de 45% (quarenta e cinco por cento) para as referências de 1 a 20; 40% (quarenta por cento) para as compreendidas entre 21 e 30, e 25% (vinte e cinco por cento) para as demais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de abril de 1978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de Abril de 1978

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. n.º 15
Deusdete
— POR

PESSOAL EFETIVO - I

NÍVEL	VALOR ATUAL	%	VALOR PROPOSTO
1	1.736,00	50	2.604,00
2	1.939,00	50	2.908,50
3	2.142,00	50	3.213,00
4	2.346,00	50	3.519,00
5	2.549,00	50	3.823,50
6	2.752,00	50	4.128,00
7	3.361,00	40	4.705,40
8	3.971,00	40	5.559,40
9	4.174,00	40	5.843,60
10	4.377,00	40	6.127,80
11	4.557,53	40	6.380,84
12	4.759,62	40	6.663,46
13	4.961,74	40	6.946,43
14	5.163,85	40	7.229,39
15	5.365,97	40	7.512,35
16	5.568,05	40	7.795,27
17	5.770,18	40	8.078,25
18	5.972,28	40	8.361,19
19	6.174,41	40	8.644,17
20	6.376,49	40	8.927,08

CARGOS COMISSIONADOS - II

CC 1	11.375,00	25	14.218,75
CC 2	10.156,00	25	12.695,00
CC 3	8.937,00	25	11.171,25
CC 4	7.312,00	25	9.140,00
CC 5	6.093,00	25	7.616,25

FUNÇÕES GRATIFICADAS - III
(Sem Alterações)

FG 1	1.056,00
FG 2	934,00
FG 3	812,00

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 22
Terceira

PENSIONISTAS - IV

REF.	PENSÃO ATUAL	%	PENSÃO PROPOSTA
1	1.106,40	45	1.604,28
2	1.536,00	45	2.241,70
3	1.822,28	45	2.642,30
4	1.931,68	45	2.800,93
5	1.991,56	45	2.887,76
6	2.007,00	45	2.910,15
7	2.028,00	45	2.940,60
8	2.103,06	45	3.049,43
9	2.167,40	45	3.142,73
10	2.194,06	45	3.181,38
11	2.198,62	45	3.187,99
12	2.212,74	45	3.208,47
13	2.223,80	45	3.224,51
14	2.256,22	45	3.271,51
15	2.270,00	45	3.291,50
16	2.294,24	45	3.326,64
17	2.314,00	45	3.355,30
18	2.581,02	45	3.742,47
19	2.773,36	45	4.021,37
20	2.899,40	45	4.204,13
21	3.025,50	40	4.235,70
22	3.380,90	40	4.733,26
23	3.425,02	40	4.795,02
24	3.505,18	40	4.907,25
25	3.768,43	40	5.275,80
26	3.871,70	40	5.420,38
27	4.555,50	40	6.377,70
28	4.730,38	40	6.622,53
29	5.627,13	40	7.877,98
30	5.654,17	40	7.915,83
31	7.292,78	25	9,115,97